

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 1051/2011

SUMULA: Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão de Sarandi – UFPS, para o exercício de 2011, na forma que especifica.

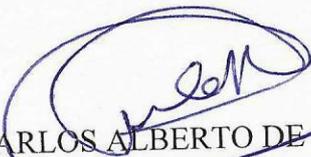
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma
do artigo 4º, da Lei 1232/2005, de 02/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão de Sarandi – UFPS, para o exercício de 2011, em R\$ 2,01 (dois reais e um centavo):

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 06 janeiro de 2011.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal